



DECRETO Nº 393 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Barra do Mendes/BA e revoga o Decreto nº 202, de 13 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de articular e integrar ações governamentais voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a CAISAN constitui instância intersectorial de natureza governamental, conforme Decreto de Regulamentação;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Mendes/BA, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2º- A CAISAN será composta exclusivamente por representantes do Poder Público Municipal, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) **Secretaria de Assistência Social**

- Titular: Adilma Batista Nobre
- Suplente: Viviane Fronteli dos Santos

b) **Secretaria de Agricultura**

- Titular: Wilson Nunes de Oliveira
- Suplente: Lucas Amorim Rocha

c) **Secretaria de Educação**

- Titular: Noélia Nunes Pacheco
- Suplente: Beatriz Queiroz Pereira



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Art. 3º- Compete à CAISAN Municipal coordenar e articular as ações intersetoriais da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo o diálogo entre o governo e a sociedade civil, conforme estabelecido na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN.

Art. 4º- Fica expressamente revogado o Decreto nº 202, de 13 de novembro de 2025.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra do Mendes – BA, 09 de fevereiro de 2026.

Manoel Gabriel dos Santos

Prefeito Municipal